2010-0.020.922-5
CONVOCAÇÃO
Ficam V.Sas., da empresa **AN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, para retirada da guia e entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no **EMEF PROF CELSO DE SOUZA OLIVEIRA**.
Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

2011-0.157.044-6
Assunto: utilização da ata de RP nº 001/022/SIURB/2010 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada)
Interessado: COMPANHIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO – CET
DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 005/SIURB/2011, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 001/022/SIURB/2011, celebrada com a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o propósito de levar a efeito, no(a) **PAT RANGEL - CET**, situado à Avenida Rangel Pestana, nº 1000 – Parque Dom Pedro – São Paulo – SP (Subprefeitura SÉ/SP/SE) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação de fls. 43 / 47 no valor de R$ 204.020,14 (duzentos e quatro mil, vinte reais e catorze centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

2011-0.157.044-6
CONVOCAÇÃO
Ficam V.Sas., da empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, para retirada da guia e entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no **PAT RANGEL - CET**.
Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

2011-0.157.039-0
Assunto: utilização da ata de RP nº 001/022/SIURB/2010 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada)
Interessado: COMPANHIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO – CET
DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 005/SIURB/2011, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 001/022/SIURB/2011, celebrada com a empresa **PAT JACAREÍ - CET**, situado à Rua Santo Amaro, nº 216 – Bela Vista – São Paulo – SP (Subprefeitura SÉ/SP/SE) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação de fls. 39 / 43 no valor de R$ 243.914,54 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e catorze reais e cinqüenta e quatro centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

2011-0.157.039-0
CONVOCAÇÃO
Ficam V.Sas., da empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, para retirada da guia e entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no **PAT JACAREÍ - CET**.
Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

2011-0.157.032-2
Assunto: utilização da ata de RP nº 001/022/SIURB/2010 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada)
Interessado: COMPANHIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO – CET
DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 005/SIURB/2011, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 001/022/SIURB/2011, celebrada com a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o propósito de levar a efeito, no(a) **CENTRAL DE OPERAÇÕES - CET**, situado à Rua Bela Cintra, nº 385 – São Paulo – SP (Subprefeitura SÉ/SP/SE) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação de fls. 42 / 46 no valor de R$ 671.076,17 (seiscentos e setenta e um mil, setenta e seis reais e dezessete centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

2011-0.157.032-2
CONVOCAÇÃO
Ficam V.Sas., da empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, para retirada da guia e entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no **CENTRAL DE OPERAÇÕES - CET**.
Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

2010-0.311.944-8
Assunto: utilização da ata de RP nº 001/026/SIURB/2010 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em prédios municipais, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-dobra especializada)
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO**, observada a competência a que alude a Portaria nº 005/SIURB/2011, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 001/026/SIURB/2011, celebrada com a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, com o propósito de levar a efeito, no(a) **SUVIS ZOONOSES DE PARELHEIROS**, situado à Rua Cristina Schunck Klein, nº 23 – São Paulo – SP (Subprefeitura PARELHEIROS/SP/PA) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação de fls. 16 / 19 no valor de R$ 583.713,53 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e cinqüenta e três centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

2010-0.311.944-8
CONVOCAÇÃO
Ficam V.Sas., da empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, para retirada da guia e entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para lavrar o Termo de Contrato e a Ordem de Serviço, relativa à prestação dos serviços no **SUVIS ZOONOSES DE PARELHEIROS**.
Documentos a serem apresentados: 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento da ART; 4. Cópia do Contrato Social; e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMSP.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
2011-0.110.833-5
Assunto: Prorrogação de Prazo – T.C. 046/SIURB/NMPME/2011
Interessado: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
DESPACHO: A vista das manifestações de fls. 98/101, bem como da informação prestada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro no artio 57, parágrafos 1º, inciso VI e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no uso de competência delegada pela Portaria nº 5/2011/SIURB-G, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do contrato nº 046/SIURB/NMPME/2011 celebrado com a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, CNPJ nº 370.106.118-15, para execução de serviços gerais de manutenção no Autódromo de Interlagos, fechamento da Administração, sito à Avenida Interlagos, s/nº, por mais 30 dias contados de 31 de julho de 2011.

2011-0.110.833-5
Ordem de Serviço nº 044/SIURB/NMPME/2011
T.A.003/2011. Contrato Original nº 046/SIURB/NMPME/2011, PMSP X CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., CNPJ 56.838.949/0001-10, tendo por objeto a execução de serviços gerais de manutenção e conservação, relativos ao 2º escalão no MANUTENÇÃO PREDIAL – AUTÓDROMO DE INTERLAGOS – FECHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, situado na Avenida Interlagos, s/nº – São Paulo - SP. ASSUNTO: 1) Prorrogação de Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 31/07/2011.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
2010-0.229.522-6
Assunto: Prorrogação de Prazo – T.C. 056/SIURB/NMPME/2011
Interessado: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DESPACHO: A vista das manifestações de fls. 241/243, com fulcro no artio 57, parágrafos 1º, inciso VI e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no uso de competência delegada pela Portaria nº 5/2011/SIURB-G, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do contrato nº 046/SIURB/NMPME/2011 celebrado com a empresa **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.811.333/0001-26, para execução de serviços gerais de manutenção no Centro Olímpico, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1825, por mais 60 dias contados de 31 de julho de 2011.

2010-0.229.522-6
Ordem de Serviço nº 048/SIURB/NMPME/2011
T.A.004/2011. Contrato Original nº 056/SIURB/NMPME/2011, PMSP X EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.811.333/0001-26, tendo por objeto a execução de serviços gerais de manutenção e conservação, relativos ao 2º escalão no CENTRO OLÍMPICO, situado na Rua Pedro de Toledo, nº 1825 – São Paulo - SP. ASSUNTO: 1) Prorrogação de Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de 31/07/2011.

CÂMARA MUNICIPAL

MESA DA CÂMARA
COMPLEMENTO PUBLICAÇÃO DIA 30/07/2011-PG.77-4ªCOLUNA
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA:FUNDAÇÃO JOVEM PROFISSIONAL.
NE:709/2011.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº 1175/2011
PREGÃO Nº21/2011
PROCESSO Nº 576/2011
ASSUNTO: Sistema eletrônico de votação.
"Tendo em vista as informações processadas nos presentes autos, a **MESA DECIDE:**
1- HOMOLOGAR o PREGÃO nº 21/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, suporte técnico, incluindo fornecimento de peças e desenvolvimento de novas funcionalidades para o Sistema Eletrônico de Votação - SEV, instalado no Plenário 1º de Maio.
2- AUTORIZAR a emissão da Nota do Empenho, a favor da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 23.921.349/0001-61**, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes, bem como devolver as três vias do Termo de Contrato devidamente assinadas."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA Nº1174/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2010
PROCESSO Nº941/2010
ASSUNTO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 05/2011
"À vista das informações constantes do presente, a **MESA AUTORIZA**:
1 - O acréscimo de R$ 50.588,81 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), ao valor do Contrato nº 05/2011, celebrado com a empresa R. PEREIRA DOS SANTOS PROJETOS-ME, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção e readequação dos sanitários da Câmara Municipal de São Paulo às Normas de Acessibilidade, conforme especificado na cláusula primeira do referido ajuste, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.
2 - A prorrogação do prazo por mais 30dias para execução dos serviços, assim como devolve as 03 (três) vias do 1º Termo de Aditamento ao referido ajuste, devidamente assinadas."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

AVISO
EXPEDIENTE Nº 0571/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/11
OBJETO: FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA, ORIENTAÇÃO E ESPECIAIS, SIMPLES E MODULADAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h00min do dia 18/08/2011, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10h00min do dia 18/08/2011, no site www.comprasnet.gov.br.
EXPEDIENTE Nº 127/11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO n.º 39/11 – celebrado com a empresa TELVENT BRASIL S/A, - CNPJ nº 31.432.685/0002-50, para o fornecimento de módulos para controladores RMX-Y e CMY, pelo valor total de R$ 198.486,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 03/08/11

AVISO
EXPEDIENTE Nº 0519/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/11
OBJETO: FORNECIMENTO DE ESMALTE SINTÉTICO, TINTA DE ADERÊNCIA E SOLVENTES
JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM"
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h00min do dia 19/08/2011, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10h00min do dia 19/08/2011, no site www.comprasnet.gov.br.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

I – DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE:
À vista das informações constantes do Processo nº 2011-0.104.976-2, em especial as manifestações de fls. 217/218 e 271/272, que acolho, ratifico o despacho de fls. 273 e AUTORIZO que se proceda à contratação aqui tratada, mediante dispensa do procedimento licitatório, nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal n° 8.868/93 |(atualizada), com a empresa JBC Construções e prestação de serviços engenharia para inspeções, reparos e reformas das instalações hidráulicas de esgoto e águas pluviais do Condomínio Residencial Apuanã — Tremembé, com prazo de 01 (um mês). Empreendimentos Ltda., visando a
Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R$ 29.842,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 91.10 .16.482.1133.1276.4.4.90.51.00.00, em favor da empresa JBC Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 64.127.251/0001-14.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05.001/11
CO-22.07/11
CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e Manutenção Corretiva e Evolutiva do Sistema SIGPEC (Sistema Ergon).
VALOR: R$ 2.576.580,84 (dois milhões e quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.002/09
CO/TA-16.07/11
CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços para publicação dos atos legais da administração.
VALOR: R$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de julho de 2011 com término em 23 de julho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N° 12.013/05
CO/TA-02.07/11
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP.
OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações.
VALOR: R$ 168.861,96 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de julho de 2011 com término em 05 de julho de 2012.

SÃO PAULO OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0311130100
Objeto: Prestação de serviços de operação do serviço telefônico fixo comutado – STFC na modalidade local, por intermédio de 1 entroncamento digital e (30 canais digitais) e serviço de discagem direta a ramal, com 200 ramais – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância; a operação do STFC, por intermédio de troncos digitais, deverão atender as normas ANATEL/UIT-TP.
Contratada(o): TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S.A. - TELESP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Valor: R$ 171.941,28
Data: 22/07/11
Prazo de execução: 24 meses

SÃO PAULO TURISMO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Processo de Compras 1538/11 - Com base nas informações anteriores RATIFICO a autorização para a contratação do Grupo Katinguelê através de sua representante exclusiva, a Rosset Produções Artísticas e Culturais Ltda-EPP em atendimento ao evento "Festa Julina – CDC Jd. Planalto" dia 29/07/2011, pelo valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). - Caio Luiz de Carvalho - Diretor Presidente - Data de assinatura: 28/07/2011.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Police Neto

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4
PROJETOS LIDOS - texto original
269ª SESSÃO ORDINÁRIA
03/08/2011
PROJETO DE LEI 01-00361/2011 do Vereador Milton Leite (DEM)
"Acresce o §6º da Lei nº 15.003, de 23 de outubro de 2009 e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Art. 1º - Fica inserido § 6º no art. 5º da lei nº 15.003, de 23 de outubro de 2009, com a seguinte redação:
"Art. 5º (...).
§ 6º - para construção e operação das instalações mencionadas no caput, deverão ser respeitada a distância mínima de 200 m (duzentos metros) em relação a estabelecimentos de ensino seriado, faculdade, universidades, estabelecimentos hospitalares, maternidades, prontos socorros, creches, asilos, orfanatos, sanatórios, casas de repouso e geriátricas e equipamentos públicos relevantes, não se aplicando essa exigência aos helipontos e heliportos situados em edificações destinadas a hospitais, órgãos públicos de policiamento, segurança ou defesa nacional, e sede dos governos municipal e estadual.
Art. 2º - Respeitando a anterioridade dos helipontos já licenciados.
Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, Às Comissões competentes."
PROJETO DE LEI 01-00362/2011 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)
"Acrescenta os itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3 à Seção 9.3 - "Instalações Prediais", do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
Artigo 1º. Ficam acrescidos os itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3 à Seção 9.3 - "Instalações Prediais", do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992 (Código de Obras e Edificações), com a seguinte redação:
"9.3.1.2 - As novas edificações condominiais verticais residenciais, comerciais ou de uso misto, para a obtenção do Certificado de Conclusão (Habite-se), deverão ser dotadas de reservatórios para captação e utilização de água pluvial para uso não potável.
9.3.1.3 - Os responsáveis pelos projetos apresentados ficam obrigados a assinar termo de compromisso específico, visando à instalação do sistema de coleta e filtragem de água pluvial.".
Artigo 2º - Aplica-se o disposto nesta lei aos projetos protocolizados para aprovação a partir da data de publicação de seu decreto regulamentar.
Artigo 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em
Às Comissões competentes."
PROJETO DE LEI 01-00363/2011 do Vereador David Soares (PSC)
""Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno "Quem doa Leite Materno doa Vida", e fixa outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no município de São Paulo o Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno denominado "Quem doa leite materno doa vida".
Art. 2º O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno terá como objetivos fundamentais o incentivo a doação de leite humano materno e a expansão da coleta de lei materno criada pela Lei Municipal nº 13.296, de 15 de janeiro de 2002.
Parágrafo único. O Programa "Quem doa leite materno doa vida" será implementado por campanha de publicidade que deverá expor a necessidade da doação de leite materno ao Banco de Leite Humano da municipalidade e enfatizar que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial na garantia da vida, crescimento e desenvolvimento saudável a essas crianças.
Art. 3º O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução sempre utilizarem do programa para junto com as leis vigentes aprimorá-lo e sempre torná-lo dinâmico, de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.
Parágrafo único. A campanha publicitária deverá ser de incentivo a doação de leite materno, com dados e informações dos locais do Banco de Leite Humano.
Art. 4º Como forma de incentivo a doação fica autorizado ao Poder Executivo a concessão de benefícios fiscais da Nota Fiscal Paulistana as mulheres doadoras de leite materno ou a criação de outro benefício.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a forma e os critérios da concessão do benefício as doadoras de leite materno.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.